Nº 427 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 13/10/2022, **MIRIAN DE SOUSA RODRIGUES**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/290.512-3, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 48670, da Assessoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 428 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 04/11/2022, **VINICIUS DE MENDONÇA PENNA**, Agente de Administração, matrícula 10/300.113-8, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 48670, da Assessoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 155 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO SMFP "P" Nº 401 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

ONDE SE LÊ: Nº 401 - **NOMEAR**, com validade a partir de 16/09/2022, **KEYLA LIMA CORDEIRO ARJA**...

LEIA-SE: Nº 401 - **NOMEAR**, com validade a partir de 20/09/2022, **KEYLA LIMA CORDEIRO ARJA**...

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSO N. º 04/001.420/2022 - **TORNO SEM EFEITO** o aprovo e autorizo de fls. 78-81, publicado no D.O de 22/09/2022 e 26/09/2022, respectivamente. **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03-09 e **AUTORIZO** a contratação da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** - **INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO**, instituição sem fins lucrativos, com interveniência administrativa e financeira da **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS**, **PESQUISAS e ESTUDOS TECNOLÓGICOS COPPETEC**, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, letra "f" da Lei n. º 14.133/21, para a prestação de serviços educacionais corporativos para os integrantes do Programa Líderes Cariocas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor total de **R$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 220 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021 e nº 49.049 de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de **outubro de 2022**, conforme discriminado abaixo:

I - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º se refere deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, instituída pela Deliberação CODESP nº 202 de 09/02/2022.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site **https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/**.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2022.
RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO

Rio PREFEITURA | Fazenda e Planejamento

ANEXO I
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: OUTUBRO DE 2022

ORGANIZAÇÃO SOCIAL / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		SPDM										IDEIAS			
OBJETOS		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REGULAÇÃO APOIO SUS	CENTRO DO OLHO CARIOCA	CAP - 3.3	CAP - 4.0	CAP - 1.0	CAP - 5.3	MMABH e CER CENTRO	CER SANTA CRUZ	HOSPITAL PEDRO II	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 3.2	PADI	CENTRO DE ESPECIALIDADES CARIOCA
		4	4	2	4	4	3	4	3	4	5	3	4	4	3
Inconsistência no cadastro do **Sistema Informatizado de RH - ERGON**. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.															
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na **Folha de Controle de Pagamento**.			x		x	x		x		x	x		x	x	
Profissionais cadastros em **duplicidade** no ERGON.															
Ausência de **parâmetro e critério** para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x
Ausência de **rateio** para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.															
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de **carga horária igual ou superior a 40 horas semanais**.	**2.428 ocorrências identificadas**	2	60	0	116	63	31	85	129	47	306	1	63	12	11
Não disponibilização da **relação nominal dos beneficiários** de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.															
Ausência de pagamento de **Férias e / ou Gratificação de Insalubridade**.															
Identificado despesa com Vale Combustível no painel OSINFO no mês **setembro de 2022**, em desacordo ao disposto no **Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP**, no sentido de que "*a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível*".		x									x	x			
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao **Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016**.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	**27.205**	124	237	3	2.497	1.635	775	1.804	803	354	1.471	70	1.429	120	129
		9.703										1.748			
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Outubro de 2022	**R$ 164.152.799,61**	R$ 56.052.461,24										R$ 12.681.358,25			
A. Folha de Adiantamento de Férias	**R$ 4.208.693,99**	R$ 1.374.924,23									**2,45%**	R$ 383.780,71			**3,03%**
B. Folha Rescisória	**R$ 1.681.631,91**	R$ 554.261,39									**0,99%**	R$ 157.228,91			**1,24%**
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	**R$ 36.268,49**	R$ 21.645,33									**0,04%**	R$ 9.221,82			**0,07%**
D. Folha Salário	**R$ 111.619.650,76**	R$ 39.508.244,03									**70,48%**	R$ 7.054.560,38			**55,63%**
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	**R$ 18.795.451,38**	R$ 6.499.088,34									**11,59%**	R$ 1.283.116,67			**10,12%**
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	**R$ 16.022.131,74**	R$ 3.571.795,91									**6,37%**	R$ 2.715.592,94			**21,41%**
G. Benefícios	**R$ 8.451.374,67**	R$ 3.850.013,01									**6,87%**	R$ 787.629,75			**6,21%**
H. Rateio SEDE	**R$ 3.337.596,67**	R$ 672.489,00									**1,20%**	R$ 290.227,07			**2,29%**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CEJAM				GNOSIS				FAS			VIVARIO								CIEDS				MAHATMA GANDHI	
OBJETOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CER ILHA DO GOVERNADOR	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CENTRO DIAGNOSTICO CARIOCA	CAP - 5.1	CAP - 2.1 e UPA ROCINHA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CEGONHA CARIOCA	SERV CIRURGIA PEDIATRICA H.M. JESUS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 2.2	CAP - 5.2	SERVIÇOS DE PROC., GIN.CIRÚRGICA E EX.AMES ENDOSCÓPICOS NO H.M.PIEDADE	UPA MANGUINHOS, PROJETOS e TEIAS - 3.1	SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL - APP	CAP - 3.1 e UPA ALEMÃO	HM ALBERT SCHWEITZER E CER REALENGO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SERV. RESIDENCIAS TERAPEUTICAS	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	INSTITUTO JULIANO MOREIRA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	INSTITUTO NISE DA SILVEIRA
	0	4	4	4	4	3	4	4	0	4	3	4	4	4	2	4	4	4	4	2	3	3	3	1	3
Inconsistência no cadastro do **Sistema Informatizado de RH - ERGON**. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.																									
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na **Folha de Controle de Pagamento**.		x	x	x	x		x	x		x	x	x	x	x		x		x	x						
Profissionais cadastros em **duplicidade** no ERGON.																									
Ausência de **parâmetro e critério** para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).		x	x	x	x	x	x	x				x	x	x		x	x	x	x						
Ausência de **rateio** para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																									
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de **carga horária igual ou superior a 40 horas semanais**.	0	21	59	159	5	5	108	124	0	73	12	2	12	90	16	81	17	171	467	0	17	22	19	0	22
Não disponibilização da **relação nominal dos beneficiários** de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.										x	x						x			x	x	x	x	x	x
Ausência de pagamento de **Férias e / ou Gratificação de Insalubridade**.																									
Identificado despesa com Vale Combustível no painel OSINFO no mês **setembro de 2022**, em desacordo ao disposto no **Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP**, no sentido de que "*a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível*".																									
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao **Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016**.		x	x	x	x	x	x	x		x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	0	197	676	779	114	58	2.007	1.052	0	214	24	277	730	2.092	150	806	96	2.950	2.380	3	818	123	109	0	99
	1.652				3.231				238			9.481								1.053				99	
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Outubro de 2022	R$ 10.662.174,53				R$ 22.775.794,37				R$ 1.412.144,54			R$ 57.572.176,230								R$ 2.571.464,56				R$ 425.225,90	
A. Folha de Adiantamento de Férias	R$ 130.799,16			**1,23%**	R$ 667.974,97			**2,93%**	R$ 64.564,22		**4,57%**	R$ 1.460.114,93							**2,54%**	R$ 126.535,77			**4,92%**	R$ -	**0,00%**
B. Folha Rescisória	R$ 148.930,05			**1,40%**	R$ 6.352,29			**0,03%**	R$ -		**0,00%**	R$ 760.162,29							**1,32%**	R$ 54.696,98			**2,13%**	R$ -	**0,00%**
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R$ (67,68)			**0,00%**	R$ (34.259,91)			**-0,15%**	R$ -		**0,00%**	R$ 39.248,42							**0,07%**	R$ 480,51			**0,02%**	R$ -	**0,00%**
D. Folha Salário	R$ 8.191.361,11			**76,83%**	R$ 12.864.923,00			**56,49%**	R$ 833.020,50		**58,99%**	R$ 41.327.440,57							**71,78%**	R$ 1.566.219,24			**60,91%**	R$ 273.881,93	**64,41%**
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R$ 1.210.259,44			**11,35%**	R$ 2.561.039,67			**11,24%**	R$ 173.598,16		**12,29%**	R$ 6.809.968,29							**11,83%**	R$ 204.573,95			**7,96%**	R$ 53.806,86	**12,65%**
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R$ 636.503,83			**5,97%**	R$ 4.941.421,30			**21,70%**	R$ 332.224,54		**23,53%**	R$ 3.678.646,59							**6,38%**	R$ 121.297,13			**4,72%**	R$ 24.649,50	**5,80%**
G. Benefícios	R$ 344.388,62			**3,23%**	R$ 1.365.472,57			**6,00%**	R$ 8.737,12		**0,62%**	R$ 1.535.055,64							**2,67%**	R$ 487.190,35			**18,95%**	R$ 72.887,61	**17,14%**
H. Rateio SEDE	R$ -			**0,00%**	R$ 402.870,48			**1,77%**	R$ -		**0,00%**	R$ 1.961.539,50							**3,41%**	R$ 10.470,63			**0,41%**	R$ -	**0,00%**

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R$	199.736.181,32
J. FCP (Folha Normal) Competência Outubro/2022	R$	153.981.860,39
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro a Setembro/2022	R$	10.774.570,01
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercício Anteriores	R$	(603.630,79)
N. Diferença (I-J-L-M)	R$	35.583.381,71
O. Diferença Acumulada (Jan/22 a Out/22)	R$	340.958.030,59

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a publicação da **Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018**, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Outubro/2022 serão analisadas pelas respectivas CTAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.

2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.

3. A Folha de Ajuste da competência Outubro/2022 será preenchida junto com a Folha Normal de Novembro/2022.

Rio PREFEITURA | Fazenda e Planejamento

ANEXO II
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

SECRETARIA	COMPETÊNCIA: OUTUBRO 2022																																						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL																																				SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT				
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	UEVOM		CEBRAC		ECOS				INSTITUTO FAIRPLAY				INSTITUTO INATOS			INSTITUTO IREL		INSTITUTO SESSUB				INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA						INSTITUTO CRESCER COM META - META					IUS			IDACO	
OBJETOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA DA MARÉ	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA GAMBOA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA DE RAMOS	VILA OLÍMPICA ARTHUR DA TÁVOLA	RIO EM FORMA II	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PARQUE DAS VZINHANÇAS DJAS GOMES	CENTRO ESPORTIVO MIÇCIMO DA SILVA	VILA OLÍMPICA DR. SÓCRATES BRASILEIRO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA MANGUEIRA	VILA OLÍMPICA MESTRE ANDRÉ	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA FELIX MIELI VENERANDO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS	VILA OLÍMPICA MANE GARRINCHA	VILA OLÍMPICA CLARA NUNES	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA ARY DE CARVALHO	PROJETO RIO EM FORMA I	VILA OLÍMPICA MATO ALTO	CIDADE DAS CRIANÇAS LEONEL BRIZOLA	POLO ESPORTIVO E CULTURAL JARDIM MANGUI	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA DO VIDIGAL	GRÊMIO RECREAT. ESP. INDUSTRIÁRIOS DA PENHA - GRESIP	PARQUE RADICAL DE DEODORO	VILA OLÍMPICA DO ENCANTADO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NAVES DO CONHECIMENTO: PADRE MIGUEL, SANTA CRUZ E VILA ALIANÇA.	NAVES DO CONHECIMENTO: TRIAGEM, RAJA E MADUREIRA.	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NAVES DO CONHECIMENTO: ENGENHO DE DENTRO, PENHA E COMPLEXO DO ALEMÃO.
FRAGILIDADES	1	1	2	2	1	2	2	2	2	2	3	1	2	3	3	2	2	2	2	2	3	3	3	2	2	2	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Inconsistência no cadastro do **Sistema Informatizado de RH - ERGON**. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.																																							
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na **Folha de Controle de Pagamento**.																							x																
Ausência de atualização das informações cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculo através do Sistema ERGON.			x	x					x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x		x	x			x						
Profissionais cadastros em **duplicidade** no ERGON.																																							
Ausência de **parâmetro e critério** para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).																																							
Ausência de **rateio** para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																																							
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de **carga horária igual ou superior a 40 horas semanais**. — **45 ocorrências identificadas**	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	8	0	0	2	3	0	0	0	0	0	1	5	0	18	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Não disponibilização da **relação nominal dos beneficiários** de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x													
Ausência de pagamento de **Férias e / ou Gratificação de Insalubridade**.																																							
Ausência de pagamento de **Gratificações** (Titulação, Preceptoria, Responsabilidade Técnica, etc).																																							
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON): — **1.861**	3	38	0	16	1	20	37	438	6	0	91	38	0	17	21	0	8	0	19	42	37	27	19	627	53	33	25	0	15	17	21	17	21	48	46	10	50
	41		16		496				135				38			8		98				784						70					115			60		
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Outubro de 2022	R$ 9.052.623,99		R$ 30.296,91		R$ 4.020.625,16				R$ 223.987,81				R$ 85.114,62			R$ 18.657,61		R$ 150.489,24				R$ 3.302.394,26						R$ 166.961,85					R$ 666.532,21			R$ 292.044,45	
A. Folha de Adiantamento de Férias	R$ 27.545,77	R$ - 0,00%	R$ - 0,00%		R$ 11.771,77	0,29%			R$ - 0,00%				R$ - 0,00%			R$ - 0,00%		R$ - 0,00%				R$ 3.703,16	0,11%					R$ 12.070,84	7,23%				R$ - 0,00%			R$ - 0,00%	
B. Folha Rescisória	R$ (16.161,11)	R$ - 0,00%	R$ (16.421,71) -54,20%		R$ (25.894,11)	-0,64%			R$ - 0,00%				R$ - 0,00%			R$ - 0,00%		R$ - 0,00%				R$ - 0,00%						R$ - 0,00%					R$ 23.567,92 3,54%			R$ 2.586,79 0,89%	
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R$ (10.252,18)	R$ - 0,00%	R$ (6.694,19) -22,10%		R$ (6.964,73)	-0,17%			R$ - 0,00%				R$ - 0,00%			R$ - 0,00%		R$ - 0,00%				R$ - 0,00%						R$ - 0,00%					R$ 3.322,05 0,50%			R$ 84,69 0,03%	
D. Folha Salário	R$ 5.504.837,03	R$ 58.980,00 61,75%	R$ 30.954,27 102,17%		R$ 2.559.897,05	63,67%			R$ 137.932,07 61,58%				R$ 66.161,82 77,73%			R$ 11.520,39 61,75%		R$ 96.436,24 64,08%				R$ 2.015.960,66 61,05%						R$ 105.243,56 63,03%					R$ 298.323,38 44,76%			R$ 123.427,59 42,26%	
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R$ 1.331.020,00	R$ 15.425,03 16,15%	R$ 11.376,92 37,55%		R$ 622.984,44	15,49%			R$ 34.936,33 15,60%				R$ 12.998,22 15,27%			R$ 3.012,93 16,15%		R$ 22.818,13 15,16%				R$ 512.250,83 15,51%						R$ 18.877,45 11,31%					R$ 45.497,03 6,83%			R$ 30.842,69 10,56%	
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R$ 1.853.191,71	R$ 21.114,84 22,11%	R$ 11.081,62 36,58%		R$ 833.145,34	20,72%			R$ 47.823,22 21,35%				R$ 5.954,58 7,00%			R$ 4.124,29 22,11%		R$ 31.234,87 20,76%				R$ 721.294,86 21,84%						R$ 30.770,00 18,43%					R$ 99.088,32 14,87%			R$ 47.559,77 16,29%	
G. Benefícios	R$ 120.868,82	R$ - 0,00%	R$ - 0,00%		R$ 24.118,60	0,60%			R$ - 0,00%				R$ - 0,00%			R$ - 0,00%		R$ - 0,00%				R$ - 0,00%						R$ - 0,00%					R$ 64.795,42 9,72%			R$ 31.954,80 10,94%	
H. Rateio SEDE	R$ 241.573,95	R$ - 0,00%	R$ - 0,00%		R$ 1.566,80	0,04%			R$ 3.296,19 1,47%				R$ - 0,00%			R$ - 0,00%		R$ - 0,00%				R$ 49.184,75 1,49%						R$ - 0,00%					R$ 131.938,09 19,79%			R$ 55.588,12 19,03%	

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R$	8.611.541,49
J. FCP (Folha Normal) Competência Outubro/2022	R$	4.742.529,12
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro a Setembro/2022	R$	4.274.565,19
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercício Anteriores	R$	35.529,68
N. Diferença (I-J-L-M)	R$	(441.082,50)
O. Diferença Acumulada (Jan/22 a Out/22)	R$	25.877.025,68

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a publicação da **Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018**, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Outubro/2022 serão analisadas pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.

2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.

3. A Folha de Ajuste da competência Outubro/2022 será preenchida junto com a Folha Normal de Novembro/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

Torno sem efeito o despacho da Coordenadora, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Urbanismo, expediente de 10/09/2019, referente ao Processo nº 02/000.962/2019, publicado em 11 de setembro de 2019.

Torno sem efeito o despacho da Gerente, da Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, expediente de 05/10/2022, referente ao Processo nº SMU-PRO-2022/00441, publicado em 06 de outubro de 2022.

SMU-PRO-2022/00441 - AUTORIZO - Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - FELIPE CORIOLANO SIQUEIRA, matrícula 262.681-0 - Validade: 03/10/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

ILÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:

SMF-PRO-2022/04978 - Alexandre Barbosa Silva - Ilegitimidade da acumulação envolvendo o cargo de Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula n.º 10/247.517-6 do Município do Rio de Janeiro e o cargo de Fiscal de Posturas, matrícula n.° 9949379, do Município de Araruama, por absoluta falta de previsão constitucional. Impõe-se a opção no prazo legal de 10 dias.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

ADRIANA MARIA LANZIOTTI
04/304557/21

ADRIANO LOPES LIMA
04/314036/21

ALEXANDRE BATISTA MENDES
04/303835/22

ALEXANDRE CALIXTO BASTOS PEREIRA
04/314245/22

ALEXANDRE RAMOS SAMUEL
04/303954/22

ALZENITES SILVA LANDI
04/319386/22